

PL 444-2002

## JUSTIFICATIVA

Nosso objetivo ao apresentar este Projeto de Lei é o de fortalecer as relações interpessoais entre crianças e jovens adolescentes e idosos que, além de ampliar eventuais laços familiares, contribui: - por um lado, para a transmissão do saber acumulado, em benefício das novas gerações em processo de formação e, - por outro lado, pela injeção de vigor e desejo de acompanhar o movimento do mundo em evolução permanente, características da criança e do jovem.

A proposta deste Projeto de Lei, de que essas relações se dêem através do lazer e da cultura, incentiva a convivência entre faixas etárias distantes, de forma amena e prazerosa.

Embora, a princípio, haja o entendimento de que, mais uma vez, uma proposta de ordem cultural se faz com ônus para as casas de cinema e de teatro, nosso entendimento é o de que o incentivo contribuirá para a formação de hábitos saudáveis e que criarão um público permanente no futuro.

Por essas razões, contamos com a aprovação deste projeto pelos Nobres Colegas.